



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 862/2017 DE 26 DE JANEIRO 2017.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE RECIPROCIDADE COM O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIRCEU GONÇALVES SELAU, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Reciprocidade com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

Art. 2º – Visa o Termo de Reciprocidade conjugar capacidades técnicas, operacionais e políticas em prol da cooperação mútua para a implantação e gestão dos Parques Nacionais dos Aparados da Serra e da Serra Geral.

Art. 3º – É parte integrante desta Lei minuta do Termo de Reciprocidade a ser firmado.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

Dirceu Gonçalves Selau
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Sônia Maria Bedinot Quadros
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento